

# EDITAL

## MESTRADO EM ENFERMAGEM

### MÉDICO-CIÚRGICA

#### 1.ª Fase de Candidaturas | Ano Letivo 2024/2025

A Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny fixa **30 vagas** para a 1.ª fase de candidaturas ao Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, a **iniciar em março de 2025**, ano letivo 2024/2025, distribuídas por **duas das seguintes** áreas de especialização:

- A) **15 vagas**, Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica;
- B) **15 vagas**, Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa;
- C) **15 vagas**, Enfermagem à Pessoa em Situação Periperatória.

Das três áreas de especialização, apenas duas terão início em 2024/2025, sendo que se iniciam as que obtiverem maior número de candidatos(as). Os/as candidatos(as) serão colocados(as) pela sua ordem de preferência de área de especialização, cuja indicação é obrigatoriamente realizada no momento da candidatura, após seriação e seleção, conforme ponto 5 do presente edital.

Encontram-se ainda reservadas 2 vagas para candidatos(as) internacionais, sendo constituídas por 1 vaga em cada uma das áreas de especialização a serem abertas que, não sendo preenchidas, revertem para candidatos/as nacionais.

#### 1. Destinatários

Podem candidatar-se ao mestrado licenciados(as) e pós-licenciados(as), com currículo e/ou interesse pelas áreas do mesmo.

#### 2. Condições de acesso e ingresso

Ao mestrado podem concorrer os/as candidatos(as) que satisfaçam as seguintes condições:

2.1. Ser titular de uma licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal ou titular de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos de Enfermagem organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo,

ou titulares de um grau académico superior estrangeiro reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico da Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, ficando estes últimos dispensados do cumprimento das alíneas seguintes;

2.2. Ser titular da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, devidamente atualizados; na situação de estudantes nacionais;

2.3. Ter dois anos de exercício profissional à data de candidatura.

### **3. Documentos a apresentar**

A candidatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada dos seguintes documentos, sendo os mesmos autenticados na Secretaria da ESESJC, mediante prova dos documentos originais:

3.1. Certidão comprovativa da titularidade do grau Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

3.2. Bilhete de Identidade e Identificação fiscal/Cartão de Cidadão;

3.3. Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;

3.4. Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como Enfermeiro;

3.5. Ficha curricular (disponível em [www.esesjcluny.pt](http://www.esesjcluny.pt));

3.6. Comprovativos dos dados constantes na ficha curricular, considerando apenas os critérios de seriação do Anexo II (pág. 6).

### **4. Local de apresentação de candidatura**

4.1. A candidatura deve ser apresentada através do site da ESESJC, indicando a ordem de preferência à candidatura das diferentes Áreas de Especialização e só será aceite como válida, após receção dos documentos solicitados e respetivos emolumentos.

4.2. Os documentos referidos no ponto 3 nas alíneas 3.1 a 3.5 devem ser submetidos online no Portal da ESESJC e apresentada prova (documentos originais) na Secretaria Académica, ou enviadas cópias autenticadas por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante:

Secretaria Académica

Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny

Rampa da Quinta de Sant'Ana nº 22

9050- 535 Funchal

Deverão ser entregues cópias dos documentos referidos em 3.6. na Secretaria Académica da ESESJC. Os documentos originais devem acompanhar os mesmos. Em alternativa podem ser enviadas cópias autenticadas por correio com aviso de receção, juntamente com o restante processo de candidatura já referido nesta alínea.

Nota: Não serão considerados para efeitos de candidatura os documentos dos quais não se faça prova a partir dos originais.

## **5. Critérios de seriação e seleção**

5.1. A seriação e seleção de candidatos(as) de cada curso será de acordo com os seguintes critérios (Anexo II):

5.1.1. Classificação obtida no Curso de Licenciatura;

5.1.2. Formação Profissional/pós-graduada;

5.1.3. Tempo de serviço;

5.1.4. Publicações e comunicações científicas;

5.1.5. Frequência de Cursos na ESESJC.

5.2. Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Ter feito a licenciatura na ESESJC;

2.º Ter sido Enfermeiro(a) de referência de estudantes da ESESJC;

3.º Maior idade.

5.3. A seriação e seleção serão realizadas por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESESJC, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

5.4. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do DL 107/2008, de 25 de junho, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação, ou sejam omissas.

5.5. A colocação nas diferentes áreas de especialização é efetuada a partir da lista final de colocação, pela ordem de preferência dos/das candidatos(as), cuja indicação será obrigatoriamente dada pelos/pelas próprios(as) no ato da candidatura.

5.6. Se existirem vagas disponíveis (por preencher) na área de especialização com o segundo menor número de candidato(as), as mesmas poderão ser revertidas para a área de especialização com maior número de candidatos(as), até ao número máximo de 30 candidatos(as) colocados(as) no conjunto das duas áreas de especialização, sendo que os critérios de colocação obedecem ao descrito na alínea 5.5.

## **6. Rejeição Liminar**

6.1. Caso a candidatura não se encontre adequadamente instruída, o/a candidato(a) é notificado das lacunas e tem sete (7) dias consecutivos para as suprir;

6.2. Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam a condição expressa nas alíneas do ponto 3 e as alíneas 2.1. ou 2.2. e 2.3. do ponto 2.

6.3. Dos/Das candidatos(as) rejeitados liminarmente, será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESESJC, no prazo previsto no Anexo I (pág. 5).

## **7. Reclamações**

7.1. Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os/as candidatos(as) apresentar reclamação, devidamente fundamentada no prazo constante do Anexo I, dirigido ao Presidente da ESESJC;

7.2. As decisões sobre reclamações são homologadas pelo Presidente da ESESJC;

7.3. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo;

7.4. A publicação da lista definitiva dos/das candidatos(as) admitidos(as) ocorre no prazo constante do Anexo I;

7.5. Os documentos apresentados pelos/pelas candidatos(as) não admitidos(as) serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

## **8. Matrícula e Inscrição**

8.1. Os/as candidatos(as) admitidos(as) deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito;

8.2. Caso algum(a) candidato(a) admitido(a) desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça para a realizar, a Secretaria Académica, reserva-se no direito de, no dia útil imediato ao fim do prazo das matrículas e inscrições, poder convocar o(a) candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas;

8.3. Os/As candidatos(as) convocados(as) terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

## 9. Propinas e Emolumentos

9.1. Candidatura: €90,00

9.2. Matrícula: € 150,00

9.3. Seguro (anual): €8,00

9.4. Propina Mensal: €320,00 (em 18 meses) ou €262,00 (em 22 meses)

9.5. Custo total do Curso: € 5.760,00

9.6. Inscrição no Semestre: € 50,00

(Não dispensa a consulta da tabela de emolumentos em vigor.)

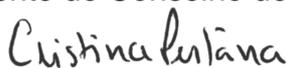
## 10. Horário de funcionamento

O curso terá início em março de 2025 e conclusão em julho de 2026.

Período	Atividades
<b>Teórico</b>	Semanalmente, à quinta e sexta-feira, das 16:30 às 21:30 e Sábados das 8:30 às 17:30 horas nos períodos teóricos.
<b>Prático</b>	As atividades práticas do 2º e 3º semestres serão ajustadas consoante disponibilidade dos estudantes e dos campos de estágios, com uma média de 20 horas de estágio e 10 de orientação tutorial.

Funchal, 9 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho de Direção



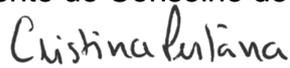
Cristina Pestana

**ANEXO I – Procedimentos e Prazos (Ano letivo 2024-2024)**  
**Candidatura a Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica**

Procedimentos	Prazos
<b>Afixação do Edital de Candidatura</b>	09/09/2024
<b>Apresentação de Candidatura</b>	De 10/09/2024 a 31/01/2025
<b>Afixação da Lista Provisória de Seriação</b>	14/02/2025
<b>Reclamações - 5 dias úteis</b>	17/02/2025 a 21/02/2025
<b>Publicação da Lista Definitiva dos candidatos admitidos</b>	24/02/2025
<b>Matrícula e Inscrição</b>	25/02/2025 a 28/02/2025

Funchal, 9 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho de Direção



Cristina Pestana

## ANEXO II – Critérios de Seriação dos Candidatos (Ano letivo 2024-2025)

### Candidatura a Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica

<b>1 – Classificação obtida no Curso de Licenciatura</b>	<b>5 Pontos</b>
Classificação do curso de licenciatura ou do equivalente legal	
Até 13 valores	<b>2</b>
14 e 15 valores	<b>3</b>
16 e 17 valores	<b>4</b>
18 a 20 valores	<b>5</b>
<b>2 – Formação Profissional/ Pós-graduada</b>	<b>5 Pontos</b>
Formação 60-89 h	1
Pós-graduação 90-180 h	2
Pós-licenciatura de especialização	3
Mestrado	5
<b>3 – Tempo total de serviço</b>	<b>5 Pontos</b>
Tempo de Serviço como Enfermeiro (experiência hospitalar, na comunidade e/ou outras instituições de saúde).	0,5 Ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 5 pontos
<b>4 – Publicação e Comunicação de Cariz Científico no Âmbito da Saúde</b>	<b>4 Pontos</b>
Publicação de artigos em revistas científicas	1 pontos por cada
Comunicações orais ou sob a forma de poster, em reuniões científicas	0,5 ponto por cada
<b>5 – Frequência de Cursos na ESESJC</b>	<b>1 Ponto</b>
Conclusão de pelo menos um Curso na ESESJC (Licenciatura, Pós-graduação, Pós-licenciatura...)	1 ponto

### Critérios de Desempate

- 1.º Ter feito a licenciatura na ESESJC;
- 2.º Ter sido Enfermeiro de referência de estudantes da ESESJC;
- 3.º Maior idade.

Funchal, 9 de setembro de 2024

A Presidente do Conselho de Direção

*Cristina Pestana*

Cristina Pestana